



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**LEI MUNICIPAL N.º 4.734, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2020**

PUBLICADO  
DATA: 11/02/2020  
EDIÇÃO Nº 1946  
FLS: 79  
ASS: [assinatura]

Concede reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder revisão geral anual ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 4,48% (quatro vírgula quarenta e oito por cento) sobre os valores vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período acumulado do ano de 2019, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 7 de fevereiro de 2020.

  
CLEBER FONTANA  
PREFEITO MUNICIPAL